Enersul

COMUNICAÇÃO [redacted]/X-GSO
Data de Apresentação: 19/11/2010

Ilmo. (a) Sr(a): [redacted]
Endereço: [redacted]
Município: [redacted]
UC: [redacted]
Etapa: [redacted]
Livro: [redacted]
Medidor: [redacted]

Referência: Impedimento de Acesso ao Medidor.

Prezado (a) Senhor (a):

Como é do seu conhecimento, estamos com dificuldades em registrar o consumo real de energi elétrica dessa unidade consumidora, conforme informado nas faturas de energia de mese anteriores. Este fato ocorre devido à impossibilidade de acesso do leiturista ao medidor d ENERSUL ai instalado.

A ENERSUL, não podendo fazer o faturamento mensal da energia efetivamente consumida, de acordo com o Artigo 91, Inciso VIII da Resolução ANEEL nº 456/2000, **se vê obrigada a suspender o fornecimento de energia elétrica a partir do terceiro dia da comunicação desta, o que realmente não é de nosso interesse.**

Para evitar os transtomos decorrentes da falta de energia, obter mais informações sobre o assunto e se possível nos informar a leitura atual do seu medidor de energia elétrica, solicitamos que o (a) senhor (a) entre em contato conosco antes do prazo acima programado, pelo nosso serviço de Tele atendimento pelo fone 0800-722 72 72.

Atenciosamente,

ENERSUL S/A
Superintendência de Operações Comerciais

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Av. Gury Marques, 8000 – Bairro Santa Felicidade - CEP 79072-900 – Campo Grande – MS.
Fone (67) 3398- 4000 – Fax (67) 3398 4205 – CNPJ 15.431.826/0001-50

OBS.: ESTA FOLHA ESTAVA EM NOSSA CAIXA DE CORREIOS NO DIA 01/12/2010